



Prefeitura da Estância Climática de Caconde

DIÁRIO OFICIAL

Município de Caconde, 15 de setembro de 2026 - Ano 08 - Edição nº 1.470 – www.caconde.sp.gov.br

DECRETO

DECRETO Nº 4165 DE 15/09/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 do orçamento municipal e dá outras providências.

José Afonso de Paiva, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito Especial, até o limite de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), a saber:

Ficha	Categoria Econômica		Proj/ Ativ	Setor	Especial
	3.3.90.30	Material de Consumo	2275	02.07.06 CRAS CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – REC. VINCULADOS	90.000,00
	3.3.90.39	Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	2275	02.07.06 CRAS CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – REC. VINCULADOS	90.000,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2275	02.07.06 CRAS CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – REC. VINCULADOS	10.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2275	02.07.06 CRAS CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – REC. VINCULADOS	10.000,00
Fonte	058000024 - EMENDA 202650490001 – CUSTEIO SUAS				200.000,00

Art. 2º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos artigo 43 § 1º da Lei 4320/64 inciso II:

II – os provenientes de excesso de arrecadação; R\$ 200.000,00 – EMENDA FEDERAL – 202650490001 – CUSTEIO SUAS

Art. 3º Fica autorizado o Executivo a ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual (PPA) nº 3022/2025 de 18/12/2025, LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3002 de 04/07/2025 e da LOA Lei Orçamentária Anual nº 3023 de 18/12/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, 15 de setembro de 2026.

José Afonso de Paiva – Prefeito Municipal.

LEI

LEI Nº 3075 DE 15/09/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 do orçamento municipal e dá outras providências.

José Afonso de Paiva, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial, até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a saber:

Ficha	Categoria Econômica		Proj/ Ativ	Setor	Especial
	3.3.90.30	Material de Consumo	2275	02.07.06 CRAS CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – REC. VINCULADOS	90.000,00
	3.3.90.39	Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	2275	02.07.06 CRAS CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – REC. VINCULADOS	90.000,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2275	02.07.06 CRAS CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – REC. VINCULADOS	10.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2275	02.07.06 CRAS CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – REC. VINCULADOS	10.000,00
Fonte	058000024 - EMENDA 202650490001 – CUSTEIO SUAS				200.000,00

Art. 2º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos artigo 43 § 1º da Lei 4320/64 inciso II:

II – os provenientes de excesso de arrecadação; R\$ 200.000,00 – EMENDA FEDERAL – 202650490001 – CUSTEIO SUAS

Art. 3º Fica autorizado o Executivo a ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual (PPA) nº 3022/2025 de 18/12/2025, LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3002 de 04/07/2025 e da LOA Lei Orçamentária Anual nº 3023 de 18/12/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 15 de setembro de 2026.

José Afonso de Paiva – Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.00116 de 09/09/2026 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. CONTRATADA: **MECÂNICA CARRARO MOCOCA LTDA**; CNPJ/MF: 13.303.246/0001-84; OBJETO: Aquisição de peças para manutenção da motoniveladora RG140, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável. Valor total de R\$ 73.600,00 (setenta e três mil e seiscentos reais).

José Afonso de Paiva – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo nº. 001 - Contrato nº. 0080/2026 de 15/05/2026 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. CONTRATADA: **INFRANET SERVIÇOS EM ENGENHARIA LTDA**, CNPJ/MF sob nº. 40.993.967/0001-



36. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para revitalização da praça dos cristais, acréscimo de 24,9984751% do quantitativo original do contrato, valor: R\$ 42.542,13 (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e treze centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 124 e 125 da Lei Federal nº. 14.133/21.

José Afonso de Paiva – Prefeito Municipal

Aditivo nº. 002 - Contrato nº. 0034/2024 de 25/09/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. CONTRATADA: **TRANSEER CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, CNPJ/MF sob nº. 17.712.643/0001-60. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recolhimento, transporte e descarga de lixo de caçambas estacionárias (com concessão de caçambas), pelo período de 12 meses, prorrogação do prazo por mais 12(doze) meses com reajuste inflacionário, a partir de 26.09.2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 107 da Lei Federal nº. 14.133/21.

José Afonso de Paiva – Prefeito Municipal.

LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 023/2026 De 15 de setembro de 2026

Autoriza a contratação de empregado público aprovado em concurso. David Antonio Teixeira Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Caconde, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a existência do Concurso Público nº 01/2024, homologado e com prazo de validade em vigor, que dispõe de candidatos aprovados para o cargo de Agente Legislativo;

Considerando que no quadro de emprego público há vaga para a devida contratação;

Considerando que foi sancionada a Lei nº 3.059/2026, de autoria do Executivo Municipal, que institui o Programa de Desligamento Voluntário – PDV no âmbito da Câmara Municipal de Caconde, havendo adesão de servidores e, consequentemente, redução do quadro de pessoal da Secretaria Administrativa;

Considerando que, diante dessa possibilidade, mostra-se necessária a adoção de medidas preventivas visando assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços administrativos da Câmara Municipal, mediante a convocação de servidor aprovado em concurso público;

Considerando o interesse público na continuidade dos serviços essenciais do Poder Legislativo de Caconde:

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a convocação e nomeação de candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2024 para provimento da seguinte vaga:

I – 01 (uma) vaga para o emprego de **Agente Legislativo**.

Art. 2º A Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Caconde deverá adotar todas as providências necessárias para a efetivação da contratação autorizada por esta Portaria, observando-se as normas legais e regulamentares vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 15 de setembro de 2026.

David Antonio Teixeira Júnior – Presidente.

PORTARIA Nº 024/2026 De 15 de setembro de 2026

Autoriza a contratação de empregado público aprovado em concurso. David Antonio Teixeira Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Caconde, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a existência do Concurso Público nº 01/2024, homologado e com prazo de validade em vigor, que dispõe de candidatos aprovados para o cargo de Agente de Comunicação Social;

Considerando que no quadro de emprego público há vaga para a devida contratação;

Considerando que houve a desistência formal pelo candidato anteriormente convocado para o preenchimento da vaga;

Considerando que, diante dessa possibilidade, mostra-se necessária a adoção de medidas preventivas visando assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços administrativos da Câmara Municipal, mediante a convocação de servidor aprovado em concurso público;

Considerando o interesse público na continuidade dos serviços essenciais do Poder Legislativo de Caconde:

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a convocação e nomeação de candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2024 para provimento da seguinte vaga:

I – 01 (uma) vaga para o emprego de **Agente de Comunicação Social**.

Art. 2º A Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Caconde deverá adotar todas as providências necessárias para a efetivação da contratação autorizada por esta Portaria, observando-se as normas legais e regulamentares vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 15 de setembro de 2026.

David Antonio Teixeira Júnior – Presidente.